

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 47/2018/DE-EBSEH

Brasília, 21 de novembro de 2018.

ATA DA 243ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de novembro de 2018, às 9 horas, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presente a maioria dos membros da Diretoria Executiva: Kleber de Melo Moraes, Presidente, que participou via videoconferência; Jaime Gregório dos Santos Filho, Diretor de Administração e Infraestrutura e, cumulativamente, Diretor de Gestão de Pessoas Substituto; Flávio Ferreira dos Santos, Diretor de Tecnologia da Informação e Diretor de Orçamento e Finanças Substituto. Registradas as ausências justificadas do Diretor de Atenção à Saúde e, cumulativamente, Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto, e da Diretora de Orçamento e Finanças.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes também Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Interina; Fábio Landim Campos, Coordenador de Gestão da Atenção Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); Juliana de Brito Seixas Neves, Assessora de Planejamento, da Presidência; Geider Lins Marques, Assessor de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

PAUTA:

- 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 242ª reunião;
- 2) Processo 23477.010272/2018-54: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de avaliação patrimonial e aplicação do teste de recuperabilidade (*impairment test*) para os bens dos ativos imobilizado e intangível;
- 3) Processo 23477.016134/2016-17: Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2016 entre a Ebserh e a OSM Consultoria e Sistemas Ltda.;
- 4) Processo 23477.053375/2017-28: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento para fornecimento de auxílios alimentação e refeição, via cartão eletrônico, para a Rede Ebserh;
- 5) Processo 23763.010007/2018-41: Contratação para ministrar MBA Executivo em Saúde para a Superintendente e a Chefe do Setor de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar);
- 6) Processo 23477.023088/2018-74: Vigência dos instrumentos formais de contratualização dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), no âmbito do SUS: situação atual e perspectivas.

DELIBERAÇÕES:

- 1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 242ª reunião.

2) Processo 23477.010272/2018-54. Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Ibiaeon Contabilidade Consultoria Patrimonial Avaliações e Informática Ltda., pelo valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, para a prestação de serviço de avaliação patrimonial e aplicação do teste de recuperabilidade (*impairment test*) para os bens dos ativos imobilizado e intangível.

Editada a Resolução-SEI nº 93/2018, referente à deliberação em epígrafe.

3) Processo 23477.016134/2016-17. Aprovada, por unanimidade, a celebração do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2016, com a empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda., para prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, para o período de 02/12/2018 a 01/12/2019, referente à prestação de serviço tecnicamente qualificado de suporte e consultoria, sustentação (manutenção evolutiva, adaptativa, perfectiva e de interface), manutenção legal, para a Solução MENTORH/SIGP.

Editada a Resolução-SEI nº 94/2018, referente à deliberação em epígrafe.

4) Processo 23477.053375/2017-28. Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, pelo valor global de R\$ 195.216.035,04 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, trinta e cinco reais e quatro centavos), para prestação de serviço de administração e gerenciamento para fornecimento de auxílios alimentação e refeição, via cartão eletrônico, para a Rede Ebserh, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Editada a Resolução-SEI nº 95/2018, referente à deliberação em epígrafe.

5) Processo 23763.010007/2018-41. Aprovada, por unanimidade, a contratação da Fundação Getúlio Vargas, para ministrar MBA Executivo em Saúde à Superintendente e a Chefe do Setor de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico do HU-UFSCar, pelo valor de R\$ 60.490,80 (sessenta mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), com vigência no período de 24/11/2018 a 04/07/2020.

Editada a Resolução-SEI nº 96/2018, referente à deliberação em epígrafe.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) Processo 23477.010272/2018-54. Informou-se que a contratação vai ao encontro do conjunto de providências em curso para sanar os apontamentos constantes nas ressalvas dos relatórios da empresa de auditoria independente, bem como da Auditoria Interna, acerca das Contas da Ebserh, em conformidade com a legislação aplicável, os normativos da Ebserh e as recomendações do Conselho Fiscal. Essas providências estão sendo acompanhadas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda (PGFN-MF), e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEST-MP).

4) Processo 23477.053375/2017-28. A contratação tem como escopo a necessidade de adequação ao que dispõe a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, denominada Reforma Trabalhista, especificamente quanto à vedação de concessão de auxílio-alimentação por meio de pagamento em dinheiro.

6) Processo 23477.023088/2018-74. Em atenção à demanda do Conselho Fiscal, foi feito informe a respeito da atual situação da vigência dos instrumentos formais de contratualização dos HUFs, no âmbito do SUS, com apontamento acerca de perspectivas futuras. Apresentou-se os conceitos pertinentes, a legislação aplicável, assim como o panorama da contratualização na Rede Ebserh, com esclarecimentos sobre o papel da Empresa e do Gestor SUS nessa temática.

- Ao final da reunião, a Consultoria Jurídica (Conjur) informou que, nos autos do Inquérito Civil nº 001467.2018.10.000/1, o Ministério Público do Trabalho (MPT) – Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região constatou que a Ebserh vem adotando, com efeito, medidas de prevenção/sanção a condutas caracterizadas como assédio moral/sexual, bem como que não há omissão no nível organizacional e não há notícia de assédio moral enquanto conduta genérica praticada por empregados de nível gerencial. Ainda assim, recomendou-se que seja adotada como rotina administrativa o encaminhamento, por parte da área jurídica, ao órgão interno competente, para apuração, eventuais condenações da empresa pública já a partir da sentença proferida em primeiro grau de jurisdição, com condenação por assédio moral/sexual. Dessa forma, a Conjur entende por pertinente acatar a recomendação do MPT, por meio de uma Ordem de Serviço da Conjur, que estabelece o encaminhamento desde o conhecimento da petição inicial, bem como das decisões posteriores, à respectiva Ouvidoria, bem como à Diretoria de Gestão de Pessoas ou Gerência Administrativa, respectivamente, para ciência e providências cabíveis.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e

aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do comitê e por mim.

(assinar eletronicamente)

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO

DAI e DGP Substituto

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira dos Santos, Diretor(a)**, em 21/01/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gregorio Dos Santos Filho, Diretor(a)**, em 22/01/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 22/01/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber De Melo Moraes, Presidente**, em 23/01/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623426** e o código CRC **35A971FD**.

Referência: Processo nº 23477.024354/2018-86 SEI nº 0623426